

**BRASIL**

**MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO DA AERONÁUTICA**

**DEPARTAMENTO DO CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**

Av. General Justo, 160 – CEP 20021-130 – Rio de Janeiro/RJ

<http://www.decea.gov.br>

**AIC**

**N**

**31 / 19**

**08 NOV 2019**

## **EXERCÍCIO OPERACIONAL TINIA 2019**

*Período de Vigência: de 18 NOV 2019 a 03 DEZ 2019*

### **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

#### **1.1 FINALIDADE**

Esta Circular tem por finalidade divulgar aos usuários da FIR-CW (Setores 1 e 2) e todos os setores da TMA-PA e da TMA-SM, os procedimentos operacionais a serem utilizados durante o Exercício Operacional TINIA 2019.

#### **1.2 ÂMBITO**

Os procedimentos e as informações descritas nesta Circular são de observância obrigatória e aplicam-se aos órgãos ATS e aos usuários do SISCEAB, operando dentro das áreas apresentadas neste documento.

### **2 ABREVIATURAS**

ACA	- Autoridade de Controle do Espaço Aéreo
ACM	- Medidas de Controle do Espaço Aéreo
AGL	- Acima do Nível do Solo
AIC	- Circular de Informações Aeronáuticas
AOO	- Área de Operações
AOR	- Área de Responsabilidade
ATC	- Controle de Tráfego Aéreo
ATS	- Serviços de Tráfego Aéreo
CAG	- Circulação Aérea Geral
CINDACTA	- Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo
COMAO	- Operações Aéreas Combinadas
COpM	- Centro de Operações Militares
DECEA	- Departamento de Controle do Espaço
ExOp	- Exercício Operacional
FIR-RE	- Região de Informação de Voo de Recife
FL	- Nível de Voo
NM	- Milhas Náuticas
ONU	- Organização das Nações Unidas
SISCEAB	- Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro
TMA-NT	- Área de Controle Terminal de Natal
UNL	- Ilimitado

### 3 INTRODUÇÃO

**3.1** O Exercício Operacional TINIA (ExOp TINIA 2019) corresponde a um exercício aéreo realizado pela Força Aérea Brasileira, com a finalidade de desenvolver a doutrina operacional em Operações Aéreas de Combate e ocorrerá no período de **18 NOV 2019 a 03 DEZ 2019**.

**3.2** As aeronaves envolvidas no exercício ficarão baseadas na ALA3 e na ALA4 , em Canoas e Santa Maria respectivamente, e o controle dessas aeronaves será feito pelo Segundo Centro de Operações Militares (COpM-2), situado no Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle do Espaço Aéreo – CINDACTA II, em Curitiba-PR e pelo 2º/1º Grupo de Comunicações e Controle, situado nas dependências da ALA 3, em Canoas-RS.

**3.3** O principal objetivo do ExOp TINIA 2019 é desenvolver a doutrina inerente às Operações Aéreas Compostas – COMAO e Missões de Aplicação da Paz da ONU.

### 4 DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

#### 4.1 MEDIDAS DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO (ACM)

**4.1.1** A utilização do espaço aéreo no Exercício Operacional TINIA será gerida pelas Medidas de Coordenação do Espaço Aéreo (*Airspace Coordinating Measures - ACM*) e procedimentos associados, que fornecem um sistema processual para a passagem de aeronaves através do espaço aéreo da Área de Operações (AOO), com um risco mínimo. Uma ACM descreve um volume de espaço aéreo no qual procedimentos específicos devem ser seguidos.

**4.1.2** As ACM podem ser corredores, rotas, zonas, áreas, setores, blocos de altitude, níveis, perfis, pontos, faixas, volumes etc. As ACM também serão usadas para separar o tráfego de trânsito do espaço aéreo sensível.

**4.1.3** A principal responsabilidade pelo desconflito do tráfego permanece, no entanto, com as tripulações aéreas, com os Órgãos ATS e outras agências envolvidas. A Autoridade de Controle do Espaço Aéreo (ACA) selecionará as ACM mais adequadas para a Área de Responsabilidade (AOR) e que correspondem à missão do comandante apoiado. Quando necessário, a ACA poderá identificar meios adicionais.

**4.1.4** A ACM é estabelecida dentro da AOR para permitir que operações aéreas amigáveis sejam conduzidas com um risco mínimo e para reduzir a interferência mútua. Os usuários do espaço aéreo devem cumprir a ACM ativada, dentro de sua área de exercício.

#### 4.2 ESPAÇO AÉREO ENVOLVIDO

As áreas e corredores do exercício, classificados como espaços aéreos restritos e de uso exclusivo das aeronaves envolvidas, abrangerão alguns setores da FIR-CW (Setores 1 e 2), TMA-PA e TMA-SM, conforme Figura 1.

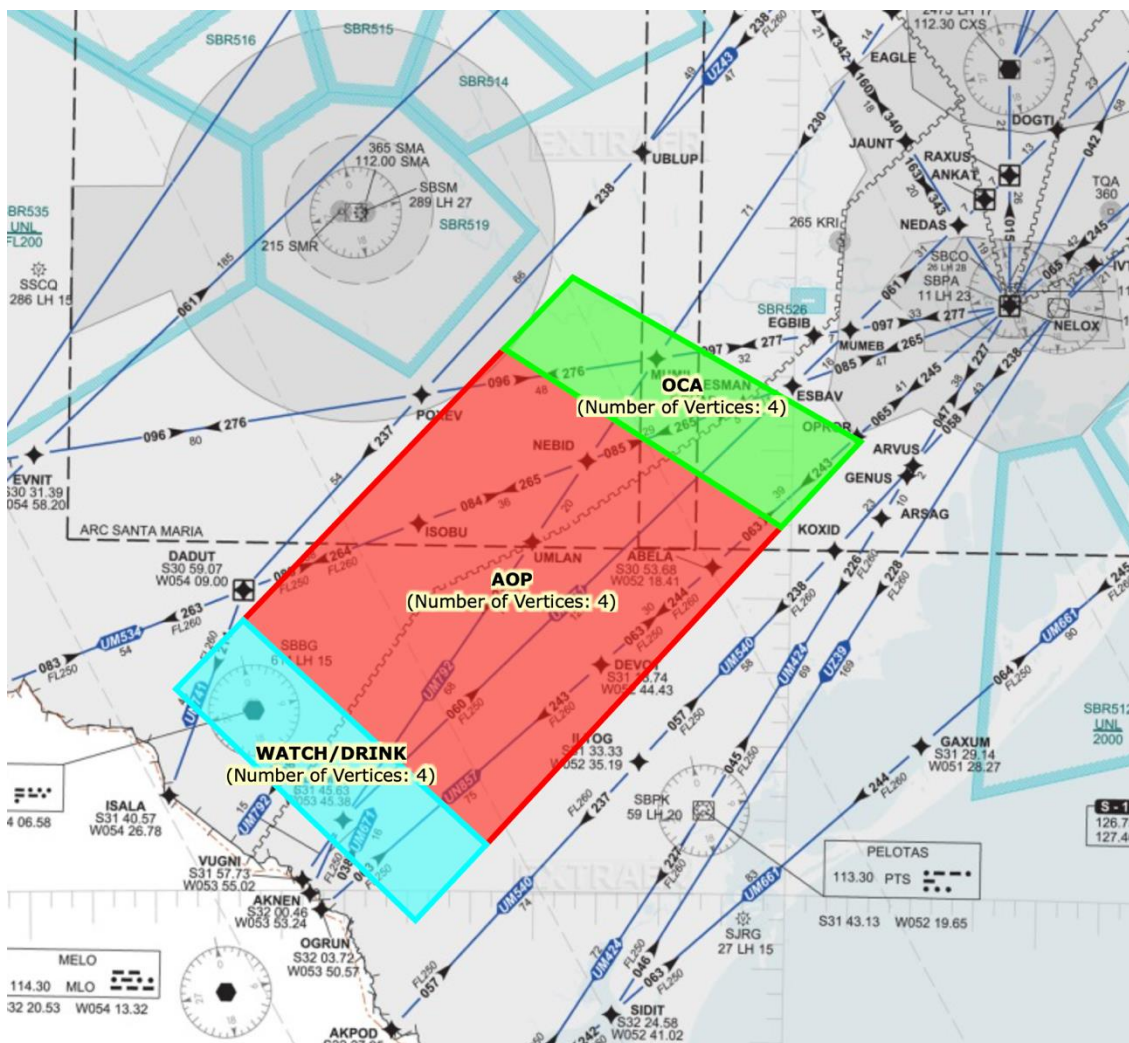


Figura 1 – Áreas do exercício TINIA 2019.

#### 4.2.1 DESCRIÇÃO DAS ÁREAS E CORREDORES

##### 4.2.1.1 Áreas

Espaços aéreo restrito e de uso exclusivo das aeronaves envolvidas no ExOp TINIA e cujos limites estão abaixo especificados.

a) Área de combate (AOP)

- **Limites laterais:** área poligonal fechada delimitada pelas coordenadas abaixo:

PONTO	LAT	LONG
P1	30°10'10" S	053°07'52" W
P2	30°45'31" S	052°02'16" W
P3	31°50'33" S	053°11'11" W
P4	31°05'17" S	054°09'00" W

- **Limites verticais:** AGL – FL300

b)

c) Área OCA

- **Limites laterais:** área poligonal fechada delimitada pelas coordenadas abaixo:

PONTO	LAT	LONG
P1	30°10'10" S	053°07'52" W
P2	30°45'31" S	052°02'16" W
P3	30°28'00" S	051°44'00" W
P4	29°55'36" S	052°51'58" W

- **Limites verticais:** AGL – FL300

d) Área DRINK

- **Limites laterais:** área poligonal fechada delimitada pelas coordenadas abaixo:

PONTO	LAT	LONG
P1	31°50'33" S	053°11'11" W
P2	32°05'58" S	053°27'58" W
P3	31°19'10" S	054°24'57" W
P4	31°05'17" S	054°09'00" W

- **Limites verticais:** FL150 – FL180

e) Área WATCH

- **Limites laterais:** área poligonal fechada delimitada pelas coordenadas abaixo:

PONTO	LAT	LONG
P1	31°50'33" S	053°11'11" W
P2	32°05'58" S	053°27'58" W
P3	31°19'10" S	054°24'57" W
P4	31°05'17" S	054°09'00" W

- **Limites verticais:** FL200 – FL220

#### 4.2.1.2 Corredores

Espaços aéreo restrito e de uso exclusivo das aeronaves envolvidas no ExOp TINIA e cujos limites estão abaixo especificados.

CORRIDOR	INÍCIO		TÉRMINO		LARGURA	LIMITES VERTICAIS
	LAT	LONG	LAT	LONG		
WHISKEY	29°54'21" S	052°52'56" W	31°09'55" S	054°16'58" W	5NM	GND – FL300
LINCE	29°55'26" S	053°25'06" W	29°54'21" S	052°52'56" W		
SANSÃO	29°54'21" S	052°52'56" W	30°28'59" S	051°42'42" W		
ECHO	30°28'59" S	051°42'42" W	31°56'23" S	053°15'14" W		

THOR	29°55'26" S	053°25'06" W	31°09'55" S	054°16'58" W	FL060 – FL300
------	-------------	--------------	-------------	--------------	---------------

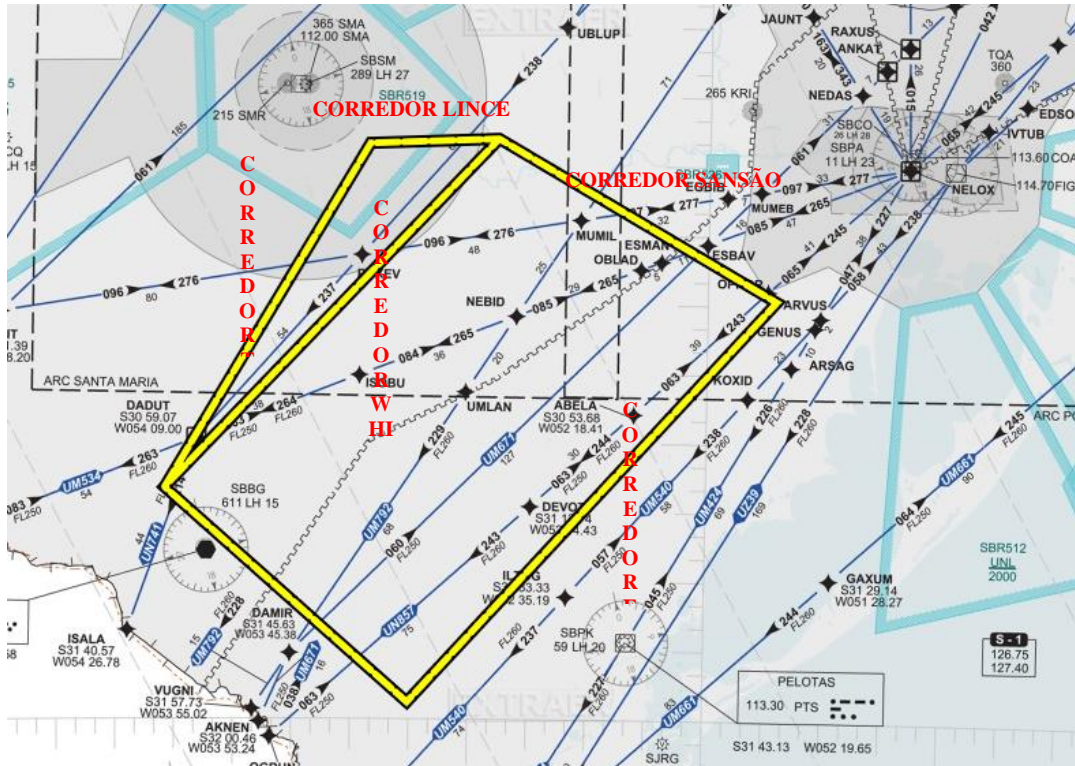


Figura 2 – Corredores do exercício TINIA 2019.

## **5 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** Esta AIC entra em vigor em 18 de novembro de 2019 e substitui a AIC N 30/19.

**5.2** O movimento de aeronaves, civis e militares, pertencentes à Circulação Aérea Geral (CAG), nas áreas abrangidas pelo ExOp TINIA, estará condicionado ao cumprimento dos procedimentos estabelecidos nas legislações pertinentes, além das restrições estabelecidas nos NOTAM referente ao Exercício.

**5.3** O DECEA oferece um canal de comunicação para o envio de dúvidas, sugestões, comentários, críticas, elogios e notificações de erros por intermédio do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC DECEA), no endereço eletrônico: <http://servicos.decea.gov.br/sac/index.cfm>.

**5.4** Os casos não previstos nesta Circular serão resolvidos pelo Exmo. Sr. Chefe do Subdepartamento de Operações do DECEA.